



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL

EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL
TURMA 2020/1
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

A FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - FAF DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO EMPRESARIAL – para turma no início do 1º semestre do ano de 2020, para portadores de diplomas de graduação plena em qualquer área do conhecimento.

I - PÚBLICO ALVO:

O Curso destina-se aos portadores de Diploma de graduação plena em qualquer área do conhecimento, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

II - VAGAS OFERECIDAS:

- a) Não serão oferecidas turmas com menos de 10 (dez) e mais de 28 (vinte e oito) vagas.
- b) Serão oferecidas 28 (vinte e oito) vagas, para cada turma, sendo:
 1. 03 (três) para estudantes graduados negros e indígenas;
 2. 03 (três) para graduados da rede pública e privada de ensino superior e
 3. 02 (duas) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão de serviço, em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014.
- c) Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- d) A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- e) Será ofertado 01 (um) vaga para concluinte/formado com Coeficiente de Rendimento (CR) superior a 7,0 da Faculdade de Administração/FAF.

II.1. Vagas CAPACIT:

Em cumprimento à lei 6701/2014, que reestrutura o plano de cargos, carreiras e remuneração do quadro de pessoal dos servidores técnico-administrativos da universidade do estado do Rio de Janeiro – UERJ e dá outras providências, e à Deliberação CSEPE nº 15/2018, que cria e regulamenta o programa de qualificação Capacit- UERJ, serão oferecidas vagas nas disciplinas de pós-graduação *lato sensu* promovidas pela UERJ aos servidores técnico-administrativos desta universidade.

§ 1º - A oferta de disciplinas ocorrerá através do Programa Capacit- UERJ;

§ 2º - Quando a disciplina estiver com lotação máxima, poderão ser oferecidas **[até 10% (dez por cento)]** do número total de vagas, ou seja, serão oferecidas 3 vagas;

§ 3º - Quando a disciplina tiver vagas ociosas, estas também poderão ser oferecidas ao programa.

II.2. DA REALIZAÇÃO

II.2.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas Universidades Públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos

comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.2.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

- a) **Negro e indígena:** aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) **Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior,** aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do fundo de financiamento estudantil - FIES, do programa universidade para todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) **Estudante carente graduado da rede de ensino público superior** entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) **Pessoa com deficiência:** aquela que atender as determinações estabelecidas na lei federal n 7853/1989 e pelos decretos federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) **Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço** – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocopia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.2.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

III - DA INSCRIÇÃO:

1. Período e Local das inscrições:

- 1.1.** As inscrições serão realizadas no período de 25 de novembro de 2019 a 06 de março de 2020, de segunda à sexta, das 12:00 horas às 18:00 horas.
- 1.2.** O local para as inscrições será no Núcleo de Pós-Graduação da FAF – NPG/FAF, situado à Rua São Francisco Xavier, 524 - 9º andar, Bloco E, Sala 9002, Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro, RJ – Telefone(s): 21-2334-0360 / 2334-0127.
- 1.3.** Apresentar, no ato de preenchimento da ficha de inscrição, obrigatoriamente, os documentos listados no item 2;
- 1.4.** Apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor publico juramentado no Brasil e ainda, copia do passaporte valido com visto de entrada no Brasil.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente;
- b) Cópia da Carteira de Identidade (**Não serão aceitas CNH – Carteira Nacional de Habilitação**) e do CPF;
- c) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação devidamente assinado;
 - c.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever,

desde que apresentem declaração original ou autenticada da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.

c.2) No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no primeiro semestre de 2020, é obrigatória a apresentação de declaração original e autenticada da IES, indicando a data da provável conclusão do curso e colação de grau de curso de graduação.

- d) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau;
 - d.1) Cópia do histórico escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2.
- e) Currículo profissional em 01 (uma) via.
- f) 01 (uma) cópia do comprovante de residência

2.1 Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:

a) Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso), em apenas um curso;

b) Tomar ciência das normas do Edital;

c) **Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas;**

d) **Entregar o formulário de informações Socioeconômicas, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota de todos os declarados no referido formulário, em envelope lacrado e identificado** (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso), declaração de imposto de renda, com recibo de entrega, carteira de trabalho original, Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);

e) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

f) Apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade.

2.2 Candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente:

a) Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;

b) Cópia autenticada do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização em **04 de março de 2020** a partir das 14:00 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.

3.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo. Exceções serão analisadas pela coordenação do curso.

3.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma do concurso.

IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- a) Análise da documentação apresentada na inscrição;
- **Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos;**
- b) Análise do Currículo Profissional (caráter classificatório), onde será observado o perfil acadêmico do candidato.
- c) Análise de Histórico Escolar, onde será observado o perfil acadêmico do candidato (caráter classificatório)
- d) Entrevista (caráter eliminatório).

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
- b) Será considerado aprovado na análise de *Currículo Profissional*, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- c) Será considerado aprovado na análise de Histórico Escolar, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- d) Será considerado aprovado na Entrevista, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- e) Dos resultados das **a, b e c** será extraída uma média final obtida pelo candidato.
- f) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- g) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.
- h) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
 - maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
 - maior nota obtida no *Currículo Profissional*;
 - maior nota obtida na entrevista;
 - maior nota obtida no Histórico Escolar

VI - DA MATRÍCULA:

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- No ato da entrevista o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso.
- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.
- A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Gestão Empresarial, será realizada dia 18 de março de 2020, das 12:00 horas às 19:00 horas, na Secretaria do Curso.
- A taxa de matrícula no valor de R\$100,00 (cem reais) será acrescentada na primeira parcela do curso, cujo valor é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) que deverá ser paga no início do curso, totalizando assim R\$990,00 (novecentos e noventa reais).
- No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o formulário de matrícula devidamente preenchido.
- Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.
- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Curso de Especialização em Gestão Empresarial.

VII - CALENDÁRIO:

Inscrições:

Data: 25 de novembro de 2019 a 06 de março de 2020

Local: enviar para o e-mail npg.uerj@gmail.com em anexo as documentações e a ficha de inscrição.

a) Inscrições para candidatos cotistas:

Data: 25 de novembro de 2019 a 18 de dezembro de 2019

Local: enviar para o e-mail npg.uerj@gmail.com em anexo as documentações e a ficha de inscrição

Não serão aceitas inscrições fora do prazo em hipótese alguma.

b) Entrevista com o coordenador do curso (Cotistas)

Data: 06 de fevereiro de 2020

Horário: a ser marcado pela secretaria do curso

Local: NPG Núcleo de Pós Graduação – Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E - Tel.: (21) 2334-0360 / 2334-0127

c) Resultado Parcial da Inscrição (Cotistas):

Data: 15 de janeiro de 2020

Horário: 14:00 horas

Local: site www.mba.faf-uerj.com

d) Recurso Resultado da Inscrição (Cotistas):

Data: 16 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2020

Horário: das 10:00 horas às 17:00 horas

Local: NPG Núcleo de Pós Graduação – Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E - Tel.: (21) 2334-0360 / 2334-0127

e) Entrevista com o coordenador do curso:

Data: 04/02/2020; 08/02/2020; 12/02/2020; 07/03/2020; 09/03/2020

Horário: a ser marcado pela secretaria do curso

Local: NPG Núcleo de Pós Graduação – Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E - Tel.: (21) 2334-0360 / 2334-0127

f) Resultado da Inscrição:

Data: 04 de março de 2020

Horário: 14:00 horas

Local: site www.mba.faf-uerj.com

d) Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:

Data: 05 de março de 2020

Horário: a partir das 15:00 horas

Local: NPG Núcleo de Pós Graduação – Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E - Tel.: (21) 2334-0360 / 2334-0127

e) Recurso Resultado da Inscrição:

Data: 06 de março de 2020

Horário: das 10:00 horas às 17:00 horas

Local: NPG Núcleo de Pós Graduação – Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E - Tel.: (21) 2334-0360 / 2334-0127

f) Solicitação de Recurso

Data: 06 e 09 de março de 2020

Horário: 18:00 horas

Local: NPG Núcleo de Pós Graduação – Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E - Tel.: (21) 2334-0360 / 2334-0127

- g) **Divulgação Exame dos recursos:**
Data: 10 de março de 2020
Horário: 17:00 horas
Local: site www.mba.faf-uerj.com
- i) **Divulgação dos resultados:**
Data: 11 de março de 2020
Horário: das 09:00 horas às 19:00 horas
Local: NPG Núcleo de Pós Graduação – Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E - Tel.: (21) 2334-0360 / 2334-0127
- j) **Divulgação da Classificação Geral:**
Data: 11 de março de 2020
Horário: a partir das 20:00 horas
Local: NPG Núcleo de Pós Graduação – Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E - Tel.: (21) 2334-0360 / 2334-0127
- l) **Prazo para Recurso do Resultado final:**
Data: 12 e 13 de março de 2020
Local: NPG Núcleo de Pós Graduação – Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E - Tel.: (21) 2334-0360 / 2334-0127
- m) **Divulgação dos recursos:**
Data: 16 e 17 de março de 2020
Horário: a partir das 18:00 horas
Local: NPG Núcleo de Pós Graduação – Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E - Tel.: (21) 2334-0360 / 2334-0127
- n) **Matrícula:**
Data: 18 de março de 2020
Horário: de 10:00 horas às 21:00 horas
Local: NPG Núcleo de Pós Graduação – Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E Tel.: (21) 2334-0360 / 2334-0127
- o) **Divulgação dos candidatos reclassificados:**
Data: 19 de março de 2020
Horário: a partir das 21:00 horas
Local: NPG Núcleo de Pós Graduação – Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E - Tel. (21) 2334-0360 / 2334-0127
- p) **Matrícula dos reclassificados:**
Data: 20 de março de 2020
Horário: a partir das 10:00 horas
Local: NPG Núcleo de Pós Graduação – Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E tel. (21) 2334-0360 / 2334-0127
- q) **Período de realização do Curso:**
- TURMA 1**
* Data: 23 de março de 2020 a setembro de 2021
Horário: segundas e quartas, das 18:30 horas às 22:00 horas.
- TURMA 2**
* Data: 21 de março de 2020 a setembro de 2021
Horário: sábados, das 09:00 horas às 17:00 horas
- TURMA 3**
* Data: 24 de março de 2020 a setembro de 2021
Horário: terças e quintas - das 18:30 horas às 22:00 horas.
- TURMA 4**
* Data: 23 de março de 2020 a setembro de 2021
Horário: segundas e quartas, das 18:30 horas às 22:00 horas

* O curso poderá ter o seu período de realização ampliado em decorrência de uso específico das dependências da UERJ.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- c) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2020/1
- d) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- e) **Duração do curso:** para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas/aula, correspondentes a 30 (trinta) créditos, e entregar o Trabalho Final de Curso em até 180 dias após o término das aulas. O curso terá duração mínima de 12 e máxima de 18 meses.
- f) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- g) Mensalidades: o valor total do Curso é de R\$16.020,00 (dezesesseis mil e vinte reais) podendo ser pago em uma única parcela; ou em até 18 (dezoito) mensalidades de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), a serem quitadas todo dia 15 de cada mês, além da taxa de inscrição de R\$100,00 (cem reais) em cota única a ser acrescida na primeira parcela ou no valor total do curso.
- h) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação da FAF, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias ou, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.
- i) Fica estabelecido que, caso ocorra algum evento de força maior, a reposição da aula poderá ocorrer [até 20%] na modalidade semipresencial.

Endereço para Correspondências e Informações

Coordenação do Curso:

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E, Maracanã,
CEP: 20550-900- Rio de Janeiro, RJ.
Telefone(s): (21) 2334-0127 / 2334-0360
E-mail: npg.uerj@gmail.com

ANEXO II

Formulário de Informação Sócio Econômicas para cotistas

Declarações adaptadas pela SR2 a serem utilizadas quando necessário:

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador